



Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte



BOLETIM ELETRÔNICO AMARN | 9 a 15 de agosto de 2009

CNJ I – Na terça-feira (11) o TJRN apresentou as informações requeridas no PCA n.º [2009.10.00.003199-7](#), o qual visa que, na movimentação da carreira dos magistrados, não se afaste da regra de formação da lista tríplice, os juizes que figurem na primeira quinta parte da lista de antiguidade, inclusive no caso de todos os concorrentes não contarem com dois anos de exercício na respectiva entrância. Desde a quarta-feira (12) o processo encontra-se concluso com o relator, conselheiro Paulo de Tarso Tamburini Souza.

CNJ II – Na quinta-feira (13) o TJRN apresentou suas informações no PCA n.º [2009.10.00.0034640-0](#), o qual visa suspender os efeitos da Resolução nº 26/2009 do TJRN, bem como para que uma nova resolução seja editada, adequada às regras contidas na Resolução nº 17/2006 do Conselho Nacional de Justiça, o qual determinou, desde o ano de 2006, que a substituição dos membros dos Tribunais fosse realizada por decisão da maioria absoluta dos seus membros, com adoção de critérios objetivos que assegurem a impessoalidade da escolha.

PLEITOS FINANCEIROS – Na quarta-feira (12) o presidente da AMARN, juiz Mádson Ottoni, e o vice-presidente institucional, juiz Marcelo Varella, participaram de audiência com o presidente do TJRN, desembargador Rafael Godeiro, com o propósito de reforçar os pleitos para pagamento das diferenças de entrância atrasadas, bem assim para esclarecer a posição da AMARN no sentido de não haver impedimento no pagamento da cumulação da diferença de entrância com a gratificação de substituição.

FORO ÍNTIMO – Juizes e desembargadores estão livres de se explicarem à corregedoria do próprio tribunal ou ao Conselho Nacional de Justiça todas as vezes que declararem suspeição por motivo de foro íntimo. A Obrigação, que está prevista na Resolução 082 do CNJ, foi suspensa por liminar requerida pelo desembargador João de Assis Mariosi do TJDFT. O relator da matéria, ministro Joaquim Barbosa, considerou que a norma editada pelo CNJ fere a independência dos juizes. A decisão comunga com o posicionamento da AMB que, em conjunto com a AJUFE e ANAMATRA, ajuizou ação direta de inconstitucionalidade no Supremo para suspender a eficácia da norma. A [ADIn n.º 4.260](#) tem como relatora a ministra Ellen Gracie.

PAIS & AMARN – NÃO PERCA!!! Leve sua família a partir das 11 horas do próximo domingo (16/08) para o **Dia dos Pais da AMARN** em nossa sede campestre. Haverá sorteio de brindes, exposição de automóveis das marcas Land Rover e Volvo, animação infantil do Mundo Mágico e churrasco do Boroca, tudo com a atração musical da banda Mistura Fina. Cada associado poderá levar 5 convidados e a senha extra está sendo vendida por R\$ 15. Confirme sua presença por e-mail, CIC ou telefone. Cerveja e caipiroska no local, por apenas R\$ 1, mas se beber, não

dirija. É mais divertido ir e voltar!!!

PACTO REPUBLICANO – Como um dos pontos do Pacto Republicano, assinado em abril pelos chefes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, foi publicada a lei n.º [12.016/09](#), que disciplina o Mandado de Segurança Individual e Coletivo. O mandado de segurança coletivo está previsto na Constituição de 1988 (artigo 5º inciso LXX) e já era impetrado embora não houvesse ainda a lei infraconstitucional que o regulamentasse. Pela Constituição, partidos políticos com representação no Congresso Nacional, associações legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, entidades de classe e sindicatos podem impetrar MS para defender direitos líquidos e certos de parte da totalidade de seus membros ou associados, na forma dos seus estatutos e desde que pertinentes às suas finalidades. O mandado de segurança é considerado um “remédio constitucional” contra atos de autoridades públicas que não sejam amparados por *habeas corpus* (liberdade de locomoção) e *habeas data* (direito ao conhecimento de registros pessoais mantidos pela administração). Uma das novidades do projeto é que, em caso de urgência, é permitido ao cidadão ou a empresas impetrar mandado de segurança por telegrama, fax ou outro meio eletrônico de autenticidade comprovada.

FUTEBOL – No sábado (15), nossos colegas entrarão em campo para defender as cores da AMARN no Campeonato Regional entre RN, PB e PE, promovido pela AMB, que ocorrerá na capital do Estado da Paraíba. Boa sorte!!!

ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA – Foram editadas as leis n.º [12.012/09](#) e [12.015/09](#) que alteraram o [Código de Penal Brasileiro](#), inclusive em sua parte especial, modificando principalmente a parte dos crimes contra a dignidade e a liberdade sexual, e a lei n.º [12.016/09](#), que disciplina o Mandado de Segurança Individual e Coletivo.

CEGONHA – Com alegria a AMARN anuncia o gravidez da colega Andréa Cabral Antas Desejamos parabéns e saúde à família.

ANIVERSÁRIOS – A AMARN deseja parabéns aos aniversariantes da próxima semana (16 a 22 de agosto): Franki Fernandes Coriolano e José Aranha Sobrinho (16), Andréa Regia Leite de Holanda Macedo Heronildes e Kátia Cristina Guedes Dias (17), Berenice Capuxu de Araújo Roque e Renato Vasconcelos Magalhães (19) e Bartolomeu Fagundes Pereira (22). Quer saber todos os aniversariantes do ano? Acesse [aniversariantes](#).

SUGESTÕES – clique [aqui](#) para atualizar seu endereço eletrônico. Envie sugestões, críticas, elogios e questionamentos. Participe com idéias e se mantenha informado através do [ramal 9374](#) ou também pelos telefones (84) 3206-0942 ou 9904-7000.